



5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



Ofício nº [REDACTED] - Prot [REDACTED]
Do Serviço Registral do 5º Ofício de Belo Horizonte
Ao Juízo da 7ª Vara da Justiça Federal em Minas Gerais.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2019.

Sentença nº 36035-44.2017.4.01.3800.
Ofício nº [REDACTED]

Excelência,

Em resposta ao respeitável mandado, referente ao processo acima mencionado, informamos que o cancelamento de usufruto foi averbado sob a [REDACTED] e a transferência da propriedade foi registrada sob o [REDACTED], ambos Livro [REDACTED], conforme cópia em anexo.

Ao ensejo e colocando-nos ao inteiro dispor de V.Ex^a., renovamos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Serviço do 5º Ofício de Registro de Imóveis
Belo Horizonte - MG

Ao Juízo da 7ª Vara da Justiça Federal em Minas Gerais.
Rua Santos Barreto, 161, Santo Agostinho
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.170-001.

146
10



5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



MATRICULA [REDACTED]	LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL REGISTRO DE IMÓVEIS 5º OFÍCIO BÉLO HORIZONTE - MINAS GERAIS FOLHA Nº	REGISTRO ANTERIOR VIDE ABAIXO.
DATA 02/12/2009		

IMÓVEL constituído pelo lote [REDACTED], do Bairro [REDACTED] nesta capital, com área, limites e confrontações da planta respectiva. PROPRIETARIO: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, CNPJ-18.715.383/0001-40. Dou fé. O Oficial. ras/drm

REGISTROS ANTERIORES:

[REDACTED] deste Serviço. Dou fé. O Oficial. ras/drm

(ORIGEM) PROT. 142073 de 23/03/2009
 DATA: 02/12/2009. Certifico face certidão expedida em 27/08/2008 pela PMBH, conforme planta CP [REDACTED], aprovada pelo decreto 12144 de 24/08/2005, rerratificada pelo decreto 12193 em 20/10/2005, e rerratificada pelo decreto 12497 em 20/10/2006, que o lote [REDACTED] origininou-se de loteamento de um terreno indiviso em área de interesse social, situado no lugar denominado [REDACTED] de propriedade do Município de Belo Horizonte, conforme matrículas [REDACTED] todas Lº 2 deste Serviço e conforme mandado de imissão de posse contido no processo nº. [REDACTED] referente a matrícula [REDACTED] do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia, correspondente a parte da matrícula [REDACTED] deste Serviço, sendo que esta planta foi aprovada em conjunto com as plantas [REDACTED] e [REDACTED] a [REDACTED] CP-

[REDACTED] contém a articulação entre todas elas, tratando-se o terreno de origem, de terreno de propriedade de Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. O lote em questão apresenta a forma irregular, com 8,78m em segmento retilíneo da frente para a [REDACTED] 19,47m em segmento retilíneo de divisa lateral direita confrontando-se com o lote 040; 19,87m em segmento retilíneo de divisa lateral esquerda confrontando-se com o lote 038; 8,36m em segmento retilíneo de divisa de fundos confrontando-se com o

Continua no verso

SERVIÇO DO 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CONTINUAÇÃO

MATRICULA Nº [REDACTED]

FOLHA Nº 1

lote [REDACTED]; todos do quarteirão [REDACTED] do [REDACTED] Dou
fé. O Oficial, [REDACTED] ras/drm

(COMPRA E VENDA)

[REDACTED] de 05/07/2016

DATA: 11/07/2016. TRANSMITENTE: MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ-18.715.383/0001-40, com endereço na Av. Afonso Pena, 1212, 2º andar, Centro, no ato representado pelo Prefeito Municipal, Marcio Araujo de Lacerda, brasileiro, administrador de empresas, [REDACTED] SSP/MG, CPF-[REDACTED] e o Sr. Procurador Geral do Município, Dr. Rusvel Beltrame Rocha, brasileiro, advogado, [REDACTED] OAB/MG, [REDACTED] ADQUIRENTES: GLEICE DA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, [REDACTED] SSP/MG, CPF-[REDACTED] e GRACIELLE SILVA SANTOS, brasileira, casada, [REDACTED] SSP/MG, [REDACTED] ambas

domiciliadas nesta Capital. TITULO: Escritura de Compra e Venda de Imóvel datada de 31/03/2016. VALOR: R\$30,00. ITBI: Isento de acordo com artigo 13 da Lei Municipal nº 5.839 de 28 de Dezembro de 1.990, e do artigo 33, inciso I, da Lei Municipal nº 8.147 de 29/12/2000. CONDIÇÕES: O lote ora legitimado destina-se exclusivamente a moradia de seu ocupante e de sua família, os quais comprometem-se a dar-lhe, além de residência, apenas os usos permitidos nos textos legais citados na Escritura. Os adquirentes, como beneficiários da legitimação e seus sucessores comprometem-se, ainda, a somente alienarem o lote legitimado a pessoas economicamente carentes, que não possuam outro imóvel no Município de Belo Horizonte, com exigência de anuência prévia do Município, através de Companhia Urbanizadora de Belo Horizonte - URBEL - que deverá autorizar a alienação, intervindo na transmissão. Dou fé. O Oficial [REDACTED] pvc/mtf

(USUFRUTO)

PROT. [REDACTED] de 05/07/2016

DATA: 11/07/2016. USUFRUATUÁRIO: MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, brasileiro, [REDACTED] residente [REDACTED]

[REDACTED] nesta Capital. NUS PROPRIETARIAS: GLEICE DA SILVA SANTOS e GRACIELLE SILVA SANTOS, já qualificadas no R.2 desta matrícula. TITULO: O mesmo que deu origem ao R.2 desta matrícula. Dou fé. O Oficial, [REDACTED] pvc/mtf

Protocolo [REDACTED] - data 05/07/2016

Continua na folha 2



5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



SERVIÇO DO 5.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CONTINUAÇÃO MATRICULA [REDACTED] FOLHA N.º 2

Tipo do Ato	Qtd.	VI. Título	Emol.	Tx. Fiscal	Recomp.	Total
Prenotação	1		0,00	0,00	0,00	0,00
Certidão Inteiro Teor/Resumo	1		0,00	0,00	0,00	0,00
Arquivamento	1		0,00	0,00	0,00	0,00
Registro	1	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Registro	1	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total			0,00	0,00	0,00	0,00

Dou fé. O oficial

[REDACTED] (RENUNCIA DE USUFRUTO) PROT. [REDACTED] de 10/05/2019. DATA: 14/05/2019. Certifico de acordo com mandado de transferência de propriedade datado de 02/05/2019, expedido nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença nº 36035-44.2017.4.01.3800, da 7ª Vara da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, proposta pelo DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte em face de Ana Paula Lima da Costa, adiante qualificada, o usufrutuário MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, já qualificado nesta matrícula, renuncia, como de fato tem, ao usufruto constante no R.3 desta matrícula, com intenção de extingui-lo, da forma do art. 1410, inciso I, do Código Civil, nos termos do acordo homologado nos referidos autos. Documento arquivado. Dou fé. O oficial, drm/nam

[REDACTED] (TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE) PROT. [REDACTED] de 10/05/2019 - DATA: 14/05/2019. Certifico de acordo com mandado de transferência de propriedade datado de 02/05/2019, expedido nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença nº 36035-44.2017.4.01.3800, da 7ª Vara da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, proposta pelo DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte em face de Ana Paula Lima da Costa, adiante qualificada, as proprietárias GLEICE DA SILVA SANTOS e GRACIELLE SILVA SANTOS, ambas já qualificadas nesta matrícula, vendeu, nos termos do acordo homologado nos referidos autos, o imóvel objeto desta matrícula, a ANA PAULA LIMA DA COSTA, brasileira, [REDACTED], residente nesta Capital, à [REDACTED], pelo valor de R\$120.000,00. Consta da ordem judicial que a presente transação é isenta de ITBI, em decorrência do contexto de Regularização Fundiária Urbana ou Reurb-S, uma vez que o imóvel se situa em AEIS - Área de Especial Interesse Social ou ZEIS - Zona de Especial Interesse Social. Documento arquivado. Dou fé. O oficial, drm/nam

SERVIÇO DO 5.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CONTINUAÇÃO

MATRICULA Nº

FÓLHA N.º 2

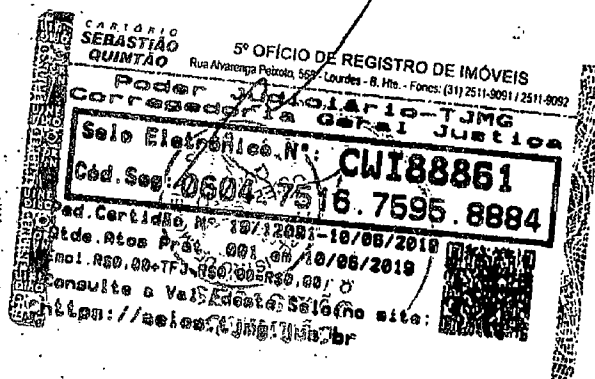
(CLAUSULA) de 10/05/2019
 DATA: 14/05/2019. Certifico de acordo com mandado de transferência de propriedade datado de 02/05/2019, expedido nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença nº 36035-44.2017.4.01.3800, da 7ª Vara da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, o imóvel objeto desta matrícula ficou gravado com a cláusula de inalienabilidade por 05 anos. Dou fé. O oficial, *[assinatura]* drm/nam

Protocolo - Data 10/05/2019

Tipo do Ato	Qtd.	VL.Título	Emol.	Tx.Fiscál.	Recompe	Total
Prenotação	1		0,00	0,00	0,00	0,00
Cancelamento Ônus/Direito (1	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Registro	1	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Averbação (1		0,00	0,00	0,00	0,00
Certidão Inteiro Teor/Resumo (1		0,00	0,00	0,00	0,00
Arquivamento	23		0,00	0,00	0,00	0,00
Total			0,00	0,00	0,00	0,00

Dou fé. O Oficial, *[assinatura]*

SERVIÇO DO 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - MG
 CERTIFICO, que esta cópia confere com o original que esta arquivado nesta serventia. Dou fé.
 Belo Horizonte, 10/06/2019
 O Oficial
 Dr. Sebastião de B. Quintão
 Drª Paola L. Quintão Campos
 Dr. Rodrigo L. Barros Quintão



148
C



5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



MATRÍCULA [REDACTED]	LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL REGISTRO DE IMÓVEIS 5º OFÍCIO BÉLO HORIZONTE - MINAS GERAIS FOLHA Nº	REGISTRO ANTERIOR VIDE ABAIXO.
DATA 02/12/2009		

IMÓVEL constituído pelo lote [REDACTED] do [REDACTED] nesta capital, com área, limites e confrontações da planta respectiva. PROPRIETARIO: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, CNPJ-18.715.383/0001-40. Dou fé, O Oficial, [REDACTED] ras/drm

REGISTROS ANTERIORES:

(ORIGEM) [REDACTED] e 23/03/2009
DATA: 02/12/2009. Certifico face certidão expedida em 27/08/2008 pela PMBH, conforme planta [REDACTED] aprovada pelo decreto 12144 de 24/08/2005, rerratificada pelo decreto 12193 em 20/10/2005, e rerratificada pelo decreto 12497 em 20/10/2006, que o lote [REDACTED] de loteamento de um terreno indiviso em área de interesse social, situado no lugar denominado [REDACTED] de propriedade do Município de Belo Horizonte, conforme matrículas [REDACTED] todas Lº 2 deste Serviço e conforme mandado de imissão de posse contido no processo nº. 024.86.382215.1, referente a matrícula [REDACTED] do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia, correspondente a parte da matrícula [REDACTED] deste Serviço, sendo que esta planta foi aprovada em conjunto com as plantas [REDACTED] e [REDACTED] a [REDACTED]

[REDACTED] contém a articulação entre todas elas, tratando-se o terreno de origem, de terreno de propriedade de Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. O lote em questão apresenta a forma irregular, com 8,78m em segmento retilíneo da frente para [REDACTED] 19,47m em segmento retilíneo de divisa lateral direita confrontando-se com o lote 040; 19,87m em segmento retilíneo de divisa lateral esquerda, confrontando-se com o lote 038; 8,36m em segmento retilíneo de divisa de fundos confrontando-se com o

Continua no verso

SERVIÇO DO 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CONTINUAÇÃO

MATRICULA Nº [REDACTED]

FOLHA Nº 1

[REDACTED] Documento arquivado. Dou fé. O Oficial, [REDACTED] ras/drm

(COMPRA E VENDA)

PROT. [REDACTED] de 05/07/2016

DATA: 11/07/2016. TRANSMITENTE: MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ-18.715.383/0001-40, com endereço na Av. Afonso Pena, 1212, 2º andar, Centro, no ato representado pelo Prefeito Municipal, Marcio Araujo de Lacerda, brasileiro, administrador de empresas, [REDACTED] SSP/MG,

[REDACTED] e o Sr. Procurador Geral do Município, Dr. Rusvel Beltrame Rocha, brasileiro, advogado, [REDACTED]

ADQUIRENTES: GLEICE DA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, [REDACTED] SSP/MG, CPF-[REDACTED]; e GRACIELLE SILVA SANTOS, brasileira, casada, [REDACTED] SSP/MG, [REDACTED] ambas

domiciliadas nesta Capital. TITULO: Escritura de Compra e Venda de Imóvel datada de 31/03/2016. VALOR: R\$30,00. ITBI: Isento de acordo com artigo 13 da Lei Municipal nº 5.839 de 28 de Dezembro de 1.990, e do artigo 33, inciso I, da Lei Municipal nº 8.147 de 29/12/2000. CONDIÇÕES: O lote ora legitimado destina-se exclusivamente a moradia de seu ocupante e de sua família, os quais comprometem-se a dar-lhe, além de residência, apenas os usos permitidos nos textos legais citados na Escritura. Os adquirentes, como beneficiários da legitimação e seus sucessores comprometem-se, ainda, a somente alienarem o lote legitimado a pessoas economicamente carentes, que não possuam outro imóvel no Município de Belo Horizonte, com exigência de anuência prévia do Município, através de Companhia Urbanizadora de Belo Horizonte - URBEL, que deverá autorizar a alienação, intervindo na transmissão. Dou fé. O Oficial, [REDACTED] pvc/mtf

(USUFRUTO)

PROT. [REDACTED] de 05/07/2016

DATA: 11/07/2016. USUFRUATUÁRIO: MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, brasileiro, [REDACTED] CPF-[REDACTED] residente e [REDACTED]

nesta Capital. NUS PROPRIETARIAS: GLEICE DA SILVA SANTOS e GRACIELLE SILVA SANTOS, já qualificadas no R.2 desta matrícula. TITULO: O mesmo que deu origem ao R.2 desta matrícula. Dou fé. O Oficial, [REDACTED] pvc/mtf

Protocolo [REDACTED] - Data 05/07/2016

Continua na folha 2

149
C



5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



SERVIÇO DO 5.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CONTINUAÇÃO MATRICULA Nº [REDACTED] FOLHA N.º 2

Tipo do Ato	Qtd.	VI.Título	Emol.	Tx.Fiscal	Recomepe	Total
Prenotação	1		0,00	0,00	0,00	0,00
Certidão Inteiro Teor/Resumo	1		0,00	0,00	0,00	0,00
Arquivamento	1		0,00	0,00	0,00	0,00
Registro	1	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Registro	1	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total			0,00	0,00	0,00	0,00

Dou fé. O Oficial

[REDACTED] (RENUNCIA DE USUFRUTO) PROT. [REDACTED] de 10/05/2019. DATA: 14/05/2019. Certifico de acordo com mandado de transferência de propriedade datado de 02/05/2019, expedido nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença nº 36035-44.2017.4.01.3800, da 7ª Vara da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, proposta pelo DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte em face de Ana Paula Lima da Costa, adiante qualificada, o usufrutuário MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, já qualificado nesta matrícula, renuncia, como de fato tem, ao usufruto constante no R.3 desta matrícula, com intenção de extingui-lo, da forma do art. 1410, inciso, I, do Código Civil, nos termos do acordo homologado nos referidos autos. Documento arquivado. Dou fé. O Oficial, drn/nam

[REDACTED] (TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE) PROT. [REDACTED] e 10/05/2019 - DATA: 14/05/2019. Certifico de acordo com mandado de transferência de propriedade datado de 02/05/2019, expedido nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença nº 36035-44.2017.4.01.3800, da 7ª Vara da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, proposta pelo DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte em face de Ana Paula Lima da Costa, adiante qualificada, as proprietárias GLEICE DA SILVA SANTOS e GRACIELLE SILVA SANTOS, ambas já qualificadas nesta matrícula, vendeu, nos termos do acordo homologado nos referidos autos, o imóvel objeto desta matrícula, a ANA PAULA LIMA DA COSTA, brasileira, [REDACTED] residente nesta Capital, a [REDACTED]

[REDACTED] pelo valor de R\$120.000,00. Consta da ordem judicial que a presente transação é isenta de ITBI, em decorrência do contexto de Regularização Fundiária Urbana ou Reurb-S, uma vez que o imóvel se situa em AEIS - Área de Especial Interesse Social ou ZEIS - Zona de Especial Interesse Social. Documento arquivado. Dou fé. O Oficial, drn/nam

SERVIÇO DO 5.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CONTINUAÇÃO

MATRICULA Nº

FOLHA Nº

AV. (CLAUSULA) PROT. de 10/05/2019
 DATA: 14/05/2019. Certifico de acordo com mandado de
 transferência de propriedade datado de 02/05/2019, expedido
 nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença nº 36035-
 44.2017.4.01.3800, da 7ª Vara da Justiça Federal de Primeiro
 Grau em Minas Gerais, o imóvel objeto desta matrícula ficou
 gravado com a cláusula de inalienabilidade por 05 anos.
 Dou fé. O oficial, *[assinatura]* drm/nam

Protocolo - Data 10/05/2019

Tipos do Ato	Qtd.	VL Trib.	Emol.	Tx. Fiscal	Recompe	Total
Pronotação	1		0,00	0,00	0,00	0,00
Cancelamento Ônus/Direito	1	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Registro	1	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Averbação (1		0,00	0,00	0,00	0,00
Certidão Inteiro Teor/Resumo (1		0,00	0,00	0,00	0,00
Arquivamento (23		0,00	0,00	0,00	0,00
Total			0,00	0,00	0,00	0,00

Dou fé. O oficial, *[assinatura]*

SERVIÇO DO 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - MG
 CERTIFICO, que esta cópia confere com o original que esta arquivado nesta serventia. Dou fé.

Belo Horizonte, 10/06/2019

O Oficial

Dr. Sebastião de B. Quintão

Drª Paola L. Quintão Campos

Dr. Rodrigo L. Barros Quintão

